



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**RELATÓRIO COMISSÃO DE MONITORAMENTO
E AVALIAÇÃO**

Apresentação – TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023 – Edital nº 3377/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e o Coral Municipal Caçapavano de Caçapava do Sul.

Objetivo – Analisar Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 04/2023.

Resumo – Após analisar a prestação de contas referente ao Termo de Fomento nº 04/2023, foi constatado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da SECULTUR, designados pela Portaria nº 24.739/2022, que o Banda Dr. Cyro Carlos de Melo cumpriu com todas as ações previstas de acordo com o Plano de Trabalho apresentado à Comissão de Seleção, bem como as ações presentes no relatório das ações executadas e nos documentos comprobatórios anexados a prestação de contas da OSC.

A seguir apresentamos uma síntese comparativa das ações previstas e do quantitativo realizado durante a aplicação dos recursos financeiros do Termo de Fomento realizado através do Projeto intitulado “Difundindo Canto Coral em Caçapava do Sul, através do Coral Municipal Caçapavano” com o objetivo de ofertar aulas gratuitas de formação musical para diversos públicos.

Passamos ao relatório de análise da prestação de contas do Plano de Trabalho:

Especificação	Financeiro Previsto	Financeiro Realizado
Material de Expediente	R\$ 2.400,00	R\$ 639,00
Pagamento de Regente/Instrutor	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
Pagamento de Escritório Contábil	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
	R\$ 22.000,00	R\$ 20.239,00

A entidade não apresentou a nota fiscal do pagamento de regente/instrutor do mês de Setembro/2023, no montante de R\$ 2.500,00 (dois

mil e quinhentos reais), porém, apresentou justificativa do equívoco de digitação para o referido mês, além disso, ocorreu atraso no repasse da parcela a OSC, o que atrasou a emissão da referida nota, assim não vislumbrando má-fé por parte da entidade. Ainda apresentou comprovante de aquisição de material de expediente no montante de R\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais), não utilizando integralmente o proposto no Plano de Trabalho, com um total de 1.761,00 (mil setecentos e sessenta e um reais) sem utilização.

A entidade apresentou comprovação através de imagens dos eventos e ensaios planejados pela OSC.

Conclusão – Diante da análise realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu integralmente ao previsto quanto as metas e cumpriu parcialmente no que concerne a execução financeira, devendo assim, ressarcir os cofres públicos no montante de R\$ 1761,00 (mil setecentos e sessenta e um reais) referente a valor não utilizado na aquisição de material de expediente.

Recomendação – Recomenda-se que o Coral Municipal Caçapavano restitua os cofres públicos o montante de R\$ 1761,00 (mil setecentos e sessenta e um reais).

Caçapava do Sul, 25 de Julho de 2024.



Daiana Nunes dos Santos
Com. Monitoramento e Avaliação



Edimar Fonseca da Fonseca
Com. Monitoramento e Avaliação



Lisiane Correa dos Santos Freitas
Com. Monitoramento e Avaliação